



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

---

## Processo Administrativo nº 00638-0.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 12ª Vara Cível da Capital

### DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 479 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **12ª Vara Cível da Capital**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, de Arapiraca, de Penedo, de Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO:**

**Quanto à estrutura física (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 2.1.17 e 6** – quanto à estrutura física:

- oficie-se à DARAD, ao FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **itens 3.1** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;

- **itens 3.3, e 6, a** – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

cinco) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos.

**Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- **item 6** – oficie-se à Central de Mandados da Capital, para que instrua os Oficiais de Justiça a somente disponibilizarem certidões após a devolução dos mandados a que se referem;
- **item 6** – com relação à falta de peritos, oficie-se o Juízo inspecionado, comunicando-o de que está em fase de edição, por esta Corregedoria Geral da Justiça, Provimento regulamentando a matéria, com a respectiva criação de um banco de peritos e tradutores;
- **item 6, b** – oficie-se à DIATI, para que informe à unidade inspecionada, qual é a empresa terceirizada responsável pela realização de manutenção e treinamento para a utilização da máquina fotocopiadora.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão**



CORREGEDORIA NACIONAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

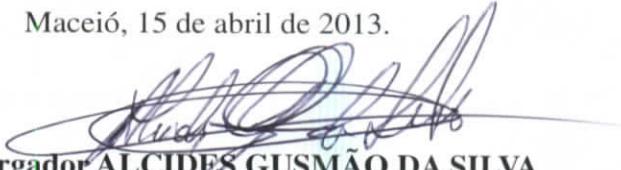
---

**processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de abril de 2013.

  
**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
*Corregedor Geral da Justiça*

